



## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO JRNET

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no Termo de Adesão e/ou no banco de dados da PRESTADORA, e a **JUNIORNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, doravante denominada simplesmente “PRESTADORA” ou JRNET”.

### 1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

**1.1.** A Promoção “INDIQUE UM AMIGO” (doravante denominada Promoção), realizada pela prestadora tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços JRNET, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o Assinante/Amigo.

**1.2.** A Promoção consiste em conceder ao Assinante com o serviço JRNET ativo, descontos na mensalidade conforme indicação de amigos, e de acordo com as condições expressas neste regulamento .

### 2. CLIENTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

**2.1.** São elegíveis à presente promoção todos os Assinantes adimplentes ativos na base, com pelos menos 6 meses de fidelidade, pessoas físicas, que possuam acesso à internet dentro da área de prestação da Prestadora descrita acima, limitada por CPF. Os participantes são subdivididos em dois grupos, sendo esses:

- **ASSINANTE INDICADOR:** Qualquer pessoa física que possua serviço de Internet Banda Larga residencial ativo e adimplente que realiza o processo de indicação.
- **ASSINANTE INDICADO:** Qualquer pessoa física que possa adquirir, diretamente no canal exclusivo desta promoção, um serviço da prestadora por meio da indicação do assinante indicador.

2.2. Não é permitida a participação de Assinantes que forem funcionários de qualquer das empresas do Grupo JRNET.

### 3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

3.1. A participação na Promoção ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da JRNET.

### 4. COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO

4.1. Toda e qualquer indicação deve ser realizada por meio do canal exclusivo <http://unbouncepages.com/indique-seu-amigo/>. Indicações verbais ou por qualquer outro meio diverso do expresso neste regulamento não serão válidas.

4.2. Para indicar um Assinante, o Indicador deverá efetuar a indicação através do canal da promoção <http://unbouncepages.com/indique-seu-amigo/> preenchendo o formulário com o seu nome completo e CPF, e nome completo e telefone para contato do amigo indicado que serão salvos na plataforma JRNET.

4.3. O Assinante Indicado receberá o retorno da JRNET para confirmar as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta promoção. O cadastro será feito no ato do contato da validação, não sendo permitido outro meio.

4.3.1. O contato a que se refere o item anterior será realizado pelo setor de **Indique um Amigo**.

4.4. Todas as indicações realizadas terão prazos de validades por período de 07 (sete) dias, a contar da data de envio do formulário. Os contatos ao Assinante Indicado e ao Assinante Indicador, esse último quando for o caso, serão efetuados durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos retorno por parte do amigo indicado, a indicação será cancelada.

4.5. No caso de indicações duplicadas por indicadores diferentes será considerada apenas a primeira indicação, de acordo com a data de preenchimento, realizando, para tanto, análises

de data e horário.

**4.5.1.** A análise das informações terá como base a data e horário das informações que constam nos sistemas da Prestadora.

## **5. DA INSERÇÃO DO DESCONTO**

**5.1.** O desconto será concedido somente após a confirmação e aprovação do cadastro do amigo indicado, que se dará através da instalação, ativação e assinatura do contrato com um dos serviços, de acordo com a política interna da Empresa.

**5.1.1.** O desconto será concedido no mês seguinte à confirmação e aprovação da indicação, nos termos do item 5.1.

**5.2.** O desconto é exclusivo para o sistema do Indicador, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro sistema. Para evitar duplicidade de indicações, antes de cadastrar a indicação do amigo, certifique-se de que a pessoa indicada já não tenha sido indicada por outro Assinante. O desconto será concedido ao CPF informado no momento da indicação.

**5.3.** Caso o ASSINANTE possua mais de um serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será creditado no ponto que o ASSINANTE desejar. Para tanto, será feito contato para confirmar em qual dos pontos o Assinante deseja a inserção do desconto.

**5.4.** Em casos de serviços desativados ou cancelados, o desconto será inválido. Não terá como atribuir, nem converter e tampouco transferir para outro sistema.

## **6. DA TABELA DE SERVIÇOS E DESCONTOS**

<b>Serviço Contratado</b>	<b>Valores do Desconto (R\$)</b>
<b>Banda Larga</b>	<b>Valor do desconto:</b> 100% da mensalidade
	<b>Base do desconto:</b> A base para desconto é o plano que o Assinante Indicador possua no momento da indicação.

## **7. DA TABELA DE PLANOS APLICÁVEIS A PROMOÇÃO**

<b>Serviço Contratado</b>	<b>Planos</b>
<b>Banda Larga</b>	60 MEGAS
	120 MEGAS

## **8. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO**

**8.1.** Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão.

## **9. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO**

**9.1.** A Prestadora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, sem aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

**9.2.** Promoção válida dentro da área geográfica atendida pela Prestadora.

**9.3.** A presente Promoção contempla apenas assinaturas residenciais, tanto para o Assinante Indicado quanto para o Indicador.

**9.4.** A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados neste Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

**9.5. O Assinante Indicador fica desde já advertido que o desconto só será concedido se a realização do processo de venda ocorrer por meio do canal INDIQUE UM AMIGO. Se, por qualquer motivo, a venda ocorrer por outro canal de atendimento (como por exemplo, se o Assinante Indicado entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar os serviços) ainda que o prazo de 7 (sete) dias para a JRNET realizar o contato não tenha se exaurido o desconto não será fornecido. Ou seja, qualquer outra forma de adesão diversa do Indique Um amigo não gerará os benefícios aqui descritos. Em respeito à privacidade do Usuário Indicado, a JRNET não poderá ceder quaisquer documentos que comprove a efetivação da venda por outro canal de atendimento ao Assinante Indicador, mas é possível que o Assinante Indicado requeira a prova (ligação, mensagens, e-mails ou outros).**



**9.6. O amigo indicado tem um prazo de 7 dias a contar da data de indicação para realizar a assinatura do seu plano junto a JRNET, passado esse prazo, não será considerada válida a indicação para isenção da mensalidade do assinante indicador”.**

9.7. Por mês, o Assinante Indicador receberá apenas um desconto, por serviço indicado. Logo, em caso de duas indicações confirmadas em um mês, o Assinante Indicador receberá descontos de 50% em meses subsequentes.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Para mais informações, entre em contato com nosso SAC, através do (74) 3541-6602 / 98141 – 2682 , ou acesse o site <https://www.provedorjrnet.com.br/amigojrnet> .